



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 4523/2018

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, para que faça a devolução do dinheiro pago pelos contribuintes pela impressão do boleto - taxa do carnê do IPTU - parte da recomendação do Ministério Público (MP) não acatada pela administração.

JUSTIFICATIVA:

A iniciativa visa evitar milhares de ações judiciais.

Os contribuintes têm direito a receber o dinheiro de volta do que foi pago nos últimos 05 anos. Os valores referentes aos outros 20 anos, infelizmente, "caducaram". Então eu penso que o prefeito poderia agir de forma proativa e agilizar a devolução dos valores a quem é de direito.

No início do ano enviei ofício ao Prefeito e ao Procurador Geral do Município requerendo a suspensão da cobrança pela impressão do carnê do IPTU. Alertei que o município praticava há 25 anos a cobrança ilegal da taxa. Sem sucesso, em 14 de fevereiro levei o caso ao Ministério Público. Em setembro, o MP recomendou "a imediata revogação do Decreto n. 8.454/2007 e a devolução/compensação, a todos os contribuintes lesados, dos valores recolhidos a título de "preço público" entre os anos de 2014 e 2018, devidamente atualizados pelos índices legais, informando a forma e prazo que serão implementadas tais medidas pelo município".

SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EDSON ALEXANDRE LAPA DA SILVA
VEREADOR - PR